ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 071, DE 25 DE MAIO DE 1992.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAZ SABER QUE O SOBERANO PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART.1º.-FICAM REAJUSTADOS OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO Nº 37, DE 21 DE MAIO DE 1990, NUM ÍNDICE DE 65 % (SESSENTA E CINCO POR CENTO).

ART.2º.-A TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS PARA O QUADRO PERMANENTE DE CARGOS, ESTABELECIDA PELA RESOLUÇÃO Nº 37/90, EM SEU ARTIGO 33, PASSA A TER OS SEGUINTES VALORES:

PADRÃO-BASE	PROGRESSÃO HORIZONTAL			
1	190.179,00	209.197,00	230.117,00	253.129,00
2	382.279,00	420.507,00	462 .558,00	508.814,00
3	640.075,00	704.082,00	774.490,00	851,939,00
4	820.764,00	902.840,00	993.124,00	1.092.436,00
5	1.105.375,00	1.215.912,00	1.337.503,00	1.471.253,00

ART.3º.- A TABELA DE PAGAMENTOS PARA OS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS, ESTABELECIDO PELO ARTIGO 34 DA RESOLUÇÃO Nº 37/90, PASSA A TER OS SEGUINTES VALORES:

CARGOS EM COMISSÃO	FUNÇÕES GRATIFICADAS
1.092.247,00	546.123,50
835.258,00	417.629,00

ART.4º.-AS DESPESAS DECORRENTES DESTA RESOLUÇÃO CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, SUPLEMENTADAS SE FOR O CASO.

ART.5º.-REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, E OS SEUS EFEITOS À CONTAR DE 1º DE MAIO DE 1992.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 25 DE MAIO DE 1992.

VER.VANDERLEI POMPEO DE MATTOS
PRESIDENTE

VER.ERALDO ILFONSO BENDER
SECRETÁRIO